

Termo de Referência 81/2023

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
81/2023	120632-GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE	KETLYN DA ROCHA SILVA FERREIRA	07/11/2023 14:23 (v 4.1)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
Serviços		67230.003856/2023-07

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. INTRODUÇÃO

1.1.1. Em atendimento à Lei Federal nº 14.133/2021, art. 6º, XXIII, a e I, elaboro o presente Termo de Referência, para que através dos procedimentos legais pertinentes, seja efetuada a aquisição de material e equipamentos de contraincêndio, fins de atender as necessidades do GAP-RF e OM Apoiadas, nos termos da tabela abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND	QTD MÍN	QTD MÁX	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL
1	EXTINTOR CO² 4 KG;	246457	UN	13	125	125	R\$ 609,33	R\$ 76.166,25
2	EXTINTOR CO² 10 KG;	476676	UN	7	70	70	R\$ 1.032,71	R\$ 72.289,70
3	EXTINTOR ESPUMA MECÂNICA 9,5 LT;	480215	UN	8	84	84	R\$ 1.090,33	R\$ 91.587,72
4	EXTINTOR ESPUMA MECÂNICA 50 LT;	303549	UN	2	24	24	R\$ 4.933,00	R\$ 118.392,00
5	EXTINTOR PÓ QUÍMICO 8 KG;	427902	UN	7	65	65	R\$ 288,33	R\$ 18.741,45

6	EXTINTOR PÓ QUÍMICO 50 KG;	303549	UN	4	40	40	R\$ 3.900,00	R\$ 156.000,00
7	EXTINTOR ÁGUA PRESSURIZADA 50 LT;	303549	UN	2	23	23	R\$ 5.753,77	R\$ 132.336,71
8	EXTINTOR ÁGUA PRESSURIZADA 75 LT	391638	UN	3	32	32	R\$ 2.440,20	R\$ 78.086,40
9	EXTINTOR PORTÁTIL COM CARGA DE PÓ ABC, 4KG, COM GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS E FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 15808.	351190	UN	23	234	234	R\$ 399,64	R\$ 93.515,76
10	EXTINTOR PORTÁTIL COM CARGA DE PÓ ABC, 6KG, COM GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS E FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 15808.	399427	UN	84	840	840	R\$ 609,30	R\$ 511.812,00
11	EXTINTOR PORTÁTIL COM CARGA DE PÓ ABC, 12KG, COM GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS E FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 15808.	399427	UN	5	45	45	R\$ 899,83	R\$ 40.492,35
12	EXTINTOR PÓ QUÍMICO DE 04 KG	476675	UN	6	60	60	R\$ 331,62	R\$ 19.897,20
13	EXTINTOR PÓ QUÍMICO DE 06 KG	355683	UN	10	98	98	R\$ 270,50	R\$ 26.509,00
14	EXTINTOR ÁGUA PRESSURIZADA 10 LT	297883	UN	8	75	75	R\$ 484,22	R\$ 36.316,50
15	EXTINTOR GÁS CARBÔNICO (CO2) 06 KG	476677	UN	72	721	721	R\$ 644,73	R\$ 464.850,33
16	MANGUETRA DE INCENDIO INDUSTRIAL - TIPO-1 - CONEXOES DE 2. 1 /2" DIÂMETRO DE 15 METROS	476676	UN	9	90	90	R\$ 722,61	R\$ 65.034,90
17	MANGUETRA DE INCENDIO INDUSTRIAL - TIPO-2 - CONEXOES DE 2. 1 /2" DIÂMETRO DE 15 METROS	220075	UN	5	50	50	R\$ 475,13	R\$ 23.756,50
18	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DOS EXTINTORES DE CO2	396043	UN	55	546	546	R\$ 16,12	R\$ 8.801,52
19	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DOS EXTINTORES DE PQS	482307	UN	55	548	548	R\$ 18,25	R\$ 10.001,00
20	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DOS EXTINTORES DE ABC	481984	UN	64	640	640	R\$ 14,83	R\$ 9.491,20

21	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DOS EXTINTORES DE EM (ESPUMA MECÂNICA)	481984	UN	51	510	510	R\$ 20,90	R\$ 10.659,00
22	FITAS ZEBRADAS	481049	UN	31	310	310	R\$ 73,66	R\$ 22.834,60
23	SETAS DE SINALIZAÇÃO FLUORESCENTE SAÍDA À DIREITA E ESQUERDA 20X30	377690	UN	118	1184	1184	R\$ 29,83	R\$ 35.318,72
24	SINALIZAÇÃO SEM SAÍDA MATERIAL PVC TAMANHO 20 X 30 CM	377690	UN	26	257	257	R\$ 56,33	R\$ 14.476,81
25	SINALIZAÇÃO DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA MATERIAL PVC TAMANHO 20 X 30 CM	447172	UN	49	490	490	R\$ 56,33	R\$ 27.601,70
26	MANGUEIRAS PARA EXTINTORES DE ALTA PRESSÃO (CO2 DE 06 KG)	250394	UN	153	1530	1530	R\$ 71,00	R\$ 108.630,00
27	QUEBRA JATO PARA EXTINTORES DE CO2	266091	UN	201	2010	2010	R\$ 13,99	R\$ 28.119,90
28	MANGUEIRA PARA EXTINTORES DE BAIXA PRESSÃO (PORTÁTIL) DE 06 KG	250395	UN	88	880	880	R\$ 91,72	R\$ 80.713,60
29	ETIQUETAS PARA INSPEÇÃO MENSAL	220076	UN	660	6604	6604	R\$ 3,87	R\$ 25.557,48
30	DIFUSORES PARA EXTINTOR DE CO2	250398	UN	203	2030	2030	R\$ 26,66	R\$ 54.119,80
31	PUNHO PARA DIFUSOR DE CO2	250398	UN	203	2030	2030	R\$ 13,33	R\$ 27.059,90
32	CILINDROS DE AR RESPIRÁVEL	464986	UN	1	10	10	R\$ 2.650,09	R\$ 26.500,90
33	ESGUICHO JATO SOLIDO 1.1/2" X 13 MM TUBO ALUMÍNIO	284354	UN	5	50	50	R\$ 81,01	R\$ 4.050,50
34	ESGUICHO REGULAVEL TIPO ELKHART 1.1/2" ENGATE RÁPIDO (STORZ)	284354	UN	5	50	50	R\$ 202,00	R\$ 10.100,00
35	ÓCULOS TÁTICOS OAKLEY, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	603802	UN	75	750	750	R\$ 187,00	R\$ 140.250,00
36	LACRE PARA EXTINTORES	610211	UN	519	5188	5188	R\$ 65,43	R\$ 339.450,84

37	ESGUICHO JATO SOLIDO 2.1/2" X 13 MM TUBO ALUMÍNIO	284354	UN	5	50	50	R\$ 119,16	R\$ 5.958,00
38	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS LÍTIO	150237	UN	24	240	240	R\$ 17,72	R\$ 4.252,80
39	LUMINÁRIA PARA SINALIZAÇÃO E BALIZAMENTO COM LEDS, MODELO SBL OU SIMILAR EXIBEM INSCRIÇÕES OU SINALIZAÇÕES EM UMA PLACA DE ACRÍLICO TRANSPARENTE, SENDO, PORTANTO VISÍVEIS EM AMBOS OS LADOS NAS CORES VERDE OU VERMELHAACOMPANHADO DE FITA DUPLA FACE	485932	UN	34	340	340	R\$ 103,46	R\$ 35.176,40
40	LUMINARIA DE EMERGENCIA SBL OU SIMILAR ROTA DE FUGA - SAIDA C/ CARTELA DE ADESIVOS DUPLA FACE SG	469186	UN	33	330	330	R\$ 69,92	R\$ 23.073,60
41	TAPETE DE VINIL DEMARCADOR PARA EXTINTOR DE INCENDIO - MEDINDO 1 X 1 M	481555	UN	40	400	400	R\$ 287,54	R\$ 115.016,00
42	PLACA EM PVC MEDINDO 20 X 30 CM, BRANCA, IMPRESSÃO EM ATÉ 4 CORES, LAYOUT A DEFINIR, VERSO COM FITA DUPLA FACE AUTOCOLANTE.	481982	UN	20	200	200	R\$ 76,87	R\$ 15.374,00
43	PLACA EM PVC MEDINDO 20 X 20 CM, BRANCA, IMPRESSÃO EM ATÉ 4 CORES, LAYOUT A DEFINIR, VERSO COM FITA DUPLA FACE AUTOCOLANTE.	396043	UN	288	2875	2875	R\$ 16,00	R\$ 46.000,00
44	PLACA EM PVC MEDINDO 10 X 15 CM, BRANCA, IMPRESSÃO EM ATÉ 4 CORES, LAYOUT A DEFINIR, VERSO COM FITA DUPLA FACE AUTOCOLANTE.	600218	UN	3	30	30	R\$ 20,42	R\$ 612,60
	PLACA EM PVC MEDINDO 15 X 30 CM, BRANCA, IMPRESSÃO							R\$

45	EM ATÉ 4 CORES, LAYOUT A DEFINIR, VERSO COM FITA DUPLA FACE AUTOCOLANTE.	394532	UN	473	4725	4725	R\$ 16,46	77.773,50
46	PLACA EM PVC MEDINDO 15 X 50 CM, BRANCA, IMPRESSÃO EM ATÉ 4 CORES, LAYOUT A DEFINIR, VERSO COM FITA DUPLA FACE AUTOCOLANTE.	608521	UN	100	1000	1000	R\$ 40,27	R\$ 40.270,00
47	PLACA EM PVC MEDINDO 12 X 24 CM, BRANCA, IMPRESSÃO EM ATÉ 4 CORES, LAYOUT A DEFINIR, VERSO COM FITA DUPLA FACE AUTOCOLANTE.	405982	UN	128	1281	1281	R\$ 25,69	R\$ 32.908,89
48	PLACA EM PVC MEDINDO 15 X 15 CM, BRANCA, IMPRESSÃO EM ATÉ 4 CORES, LAYOUT A DEFINIR, VERSO COM FITA DUPLA FACE AUTOCOLANTE.	600218	UN	20	200	200	R\$ 25,52	R\$ 5.104,00
49	SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO – PORTA DE EMERGENCIA SETA PARA BAIXO E PARA FRENTE COM BONECO APERTE E EMPURRE - REFERENCIA S18 — MEDINDO 15 X 40 CM	381639	UN	10	100	100	R\$ 52,32	R\$ 5.232,00
50	SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO — SETA PARA DIREITA — REFERÊNCIA C1 — MEDINDO 7 X 20 CM	256765	UN	30	300	300	R\$ 13,10	R\$ 3.930,00
51	PLACA EM PVC MEDINDO 15 X 20 CM, BRANCA, IMPRESSÃO EM ATÉ 4 CORES, LAYOUT A DEFINIR, VERSO COM FITA DUPLA FACE AUTOCOLANTE.	328983	UN	186	1860	1860	R\$ 34,80	R\$ 64.728,00
52	PLACA EM PVC MEDINDO 10 X 20 CM, BRANCA, IMPRESSÃO EM ATÉ 4 CORES, LAYOUT A DEFINIR, VERSO COM FITA DUPLA FACE AUTOCOLANTE.	476653	UN	49	490	490	R\$ 36,27	R\$ 17.772,30
53	SINALIZAÇÃO DE PONTO DE ENCONTRO DE BRIGADA - PONTO DE ENCONTRO BRIGADA- REFERENCIA S44 - MEDINDO 25 X 40 CM	608522	UN	22	220	220	R\$ 39,20	R\$ 8.624,00

54	PLACA EM PVC MEDINDO 30 X 20 CM, BRANCA, IMPRESSÃO EM ATÉ 4 CORES, LAYOUT A DEFINIR, VERSO COM FITA DUPLA FACE AUTOCOLANTE.	605390	UN	16	160	160	R\$ 37,37	R\$ 5.979,20
55	SINALIZAÇÃO DE SOLO – SINALIZAÇÃO EM PVC 0,5 MM, ANTIDERRAPANTE, COM FITA DUPLA FACE DE ALTO DESEMPENHO – REFERÊNCIA T-1 – MEDINDO 120 X 5,7 CM	405101	UN	43	430	430	R\$ 197,36	R\$ 84.864,80
56	SINALIZAÇÃO DE SOLO – SINALIZAÇÃO EM PVC 0,5 MM, ANTIDERRAPANTE, COM FITA DUPLA FACE DE ALTO DESEMPENHO SETA PARA FRENTE – REFERÊNCIA T-2 – MEDINDO 120 X 5,7 CM	405101	UN	50	500	500	R\$ 22,27	R\$ 11.135,00
57	SPRAY DE GÁS (FUMAÇA) PARA TESTE DE DETECTORES - TESTE DE OPERAÇÃO DE DETECTORES IÔNICOS E ÓPTICOS DE FUMAÇA. COM CERTIFICAÇÃO UL, APROVADO PARA TESTE DE DETECTORES, QUANTO A APLICAÇÕES DIRECIONADAS CONFORME NFPA 72E PARTE 8-2.4.1.	220090	UN	10	100	100	R\$ 76,83	R\$ 7.683,00
58	SUPORTE PARA EXTINTOR EM AÇO INOX MODELO CARTOLA MEDIDAS : DIÂMETRO INFERIOR 240MM - DIÂMETRO SUPERIOR 160MM - ALTURA TOTAL 190MM	40215	UN	30	300	300	R\$ 138,48	R\$ 41.544,00
59	SUPORTE PARA EXTINTOR EM AÇO INOX MODELO CARTOLA MEDIDAS : DIÂMETRO INFERIOR 260MM - DIÂMETRO SUPERIOR 180MM - ALTURA TOTAL 190MM	40215	UN	30	300	300	R\$ 138,48	R\$ 41.544,00
60	SUPORTE PARA EXTINTOR EM AÇO INOX MODELO CARTOLA MEDIDAS : DIÂMETRO INFERIOR 260MM - DIÂMETRO SUPERIOR 200MM - ALTURA TOTAL 190MM	40215	UN	30	300	300	R\$ 138,48	R\$ 41.544,00
61	SUPORTE DE SOLO PARA EXTINTOR, FABRICADO EM ALUMÍNIO ESCOVADO COM ESPESSURA DE 1,5 MM.	603340	UN	33	328	328	R\$ 202,60	R\$ 66.452,80
62	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE FIXAR FORTE QUE SUPORTE 400 GR – ROLO DE 15 MM X 2 M	447172	UN	112	1120	1120	R\$ 31,60	R\$ 35.392,00

63	COLETE DE RESGATE DE ASFIXIA DE AÇÃO RÁPIDA É UMA FERRAMENTA INESTIMÁVEL PARA INSTRUTORES RCP ENSINAR DE FORMA FÁCIL E EFETIVAMENTE OS ESTUDANTES A MANEIRA CORRETA DE REALIZAR A MANOBRA DE IMPULSO ABDOMINAL (HEIMLICH) SEM USAR UM MANEQUIM. QUANDO REALIZADA CORRETAMENTE, UMA TAMPA DE ESPUMA SALTA PARA O AR, TORNANDO O ENSINO FÁCIL E DIVERTIDO DE APRENDER. O FORMADOR PODE SER USADO DE PÉ, SENTADO, NO CHÃO OU ATÉ MESMO PARA AUTO SOCORRO EM ASFIXIA UTILIZANDO UM BALCÃO OU CADEIRA. 10 TAMPAS DE ESPUMA INCLUÍDAS	405270	UN	1	12	12	R\$ 1.117,00	R\$ 13.404,00
64	MÁSCARA DESCARTÁVEL PARA RCP - MÁSCARA DESCARTÁVEL PARA RESSUSCITAÇÃO CARDIOPULMONAR, COM VÁLVULA UNIDIRECIONAL QUE IMPEDE O RETORNO DO AR E FLUIDOS DA VÍTIMA	482439	UN	3	30	30	R\$ 12,61	R\$ 378,30
65	LUVA ANTICHAMA UNIQUE COMFORT OU SIMILAR - PALMA DE VAQUETA • DORSO EM FIBRA ARAMIDA • FAIXA REFLETIVA E ELÁSTICO • FORRADA INTERNAMENTE COM PELÍCULA DE PTFE E MALHA DE META ARAMIDA • PUNHO DE MALHA EM PARA ARAMIDA DE 10 CM	480235	UN	22	215	215	R\$ 301,59	R\$ 64.841,85
66	MOCHILA FLEXÍVEL ANTI-INCÊNDIO - PRODUTO EXCLUSIVO A NÍVEL INTERNACIONAL, PARA O COMBATE DIRETO A INCÊNDIOS FLORESTAIS, RURAIS E NAS AMRGENS DE RODOVIAS. FERRAMENTA AUXILIAR NAS QUEIMAS CONTROLADAS. CAPACIDADE DE 21 LITROS. TANQUE DE PVC COM ADITIVO ANTICHAMAS E DESENHO INÉDITO PARA FACILITAR O ABASTECIMENTO COM DUAS ALÇAS. BOMBA DE LATÃO COM MANOPLA DUPLA E BICO REGULÁVEL COM CAPA PLÁSTICA. QUEBRA-ONDAS INTERNO PARA MAIOR CONFORTO E ESTABILIDADE	472322	UN	16	155	155	R\$ 1.436,22	R\$ 222.614,10
67	ÓCULOS DE PROTEÇÃO ALBATROSS OPU SIMILAR - MSA - ÓCULOS COM LENTE TRANSPARENTE, FORMATO QUE PERMITE CONFORTO E BOA ADERÊNCIA A FACE, OPÇÃO DE UTILIZAÇÃO COM TIRA ELÁSTICA OU HASTES. PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS E VENTILAÇÃO INDIRETA. FILTRA 99,9% DE RADIAÇÃO UV	608634	UN	21	210	210	R\$ 89,28	R\$ 18.748,80
68	QUEIMADOR PARA INCÊNDIO CONTROLADO - DOTADO DE TUBO DE DESCARGA SIFONADO, ANTI-RETORNO, COM MECHA DE AMIANTO PROTEGIDA - APRESENTA TORNEIRA DE CONTROLE DE FLUXO DE COMBUSTÍVEL E TORNEIRA DE CONTROLE DE FLUXO DE AR - BOCAL DE ABASTECIMENTO COM TAMPA DE ALUMÍNIO FUNDIDO SOB PRESSÃO	129470	UN	8	76	76	R\$ 1.134,96	R\$ 86.256,96
69	ABAFADOR DE FOGO - FERRAMENTA USADA PARA O COMBATE DIRETO AO FOGO APAGANDO-O POR ABAFAMENTO. CONSTRUÍDA DE LÂMINA ('FLAP') DE BORRACHA COMPACTA, COM DUAS LONAS INTERNAS, E COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: COMPRIMENTO DE 40CM, LARGURA DE 30CM E ESPESSURA DE 3MM, PARAFUSADA EM ARMAÇÃO DE FERRO EM FORMA DE T COM FURAÇÃO PARA 4 PARAFUSOS, E ANGULAÇÃO DE 45° PARA MAIOR ERGONOMIA DO OPERADOR DURANTE O COMBATE. CABO DE MADEIRA TORNEADO E LIXADO, FLEXÍVEL E RESISTENTE A IMPACTOS, COMPRIMENTO 1,50M E DIÂMETRO DE 28MM. PESO TOTAL: 2,0KG	52817	UN	31	310	310	R\$ 154,14	R\$ 47.783,40
	DETECTOR ÓPTICO DE FUMAÇA ENDEREÇÁVEL NA COR							

70	BRANCA, BASE ROSQUEÁVEL. SINALIZAÇÃO DE SENSOR REMOVIDO E FALHA. LED VERMELHO PARA INDICAÇÃO DE ALARME. TENSÃO DE OPERAÇÃO 16~32VCC. TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO -10~+50°C. CORRENTE QUIESCENTE <= 1,0MA. CORRENTE DE ALARME <= 3,0MA. EMC DE 10V/M. PROTEÇÃO RESISTENTE À UMIDADE, PÓ E INTERFERÊNCIAS ELETROMAGNÉTICAS. MODELO: BDS051 – FAB. SIEMENS OU EQUIVALENTE.	459029	UN	22	220	220	R\$ 156,70	R\$ 34.474,00
71	A CORDA DINÂMICA ROCK+ 10MM OU SIMILAR PERMITE ASSEGURAR O ESCALADOR COM TOTAL SEGURANÇA A PARTIR DE QUALQUER DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DO MERCADO. POSSUI MARCAÇÃO NO MEIO PARA FACILITAR UM RAPEL COM MAIOR SEGURANÇA E UM TRATAMENTO QUE AUMENTA SUA A VIDA ÚTIL PROTEGENDO CONTRA INFILTRAÇÃO DE ÁGUA E IMPUREZAS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: – COMPOSIÇÃO: 100 % POLIAMIDA; – ALONGAMENTO DINÂMICO: 29 %; – ALONGAMENTO ESTÁTICO: 4,6 %; – DESLIZAMENTO DA CORREIA: 0 %; – FORÇA DE IMPACTO: 10 KN; – NÚMERO DE FUSOS: 48; – NÚMERO DE QUEDAS: 7; – PESO: 65 GR/M; – COR: AZUL	611395	UN	4	35	35	R\$ 1.265,48	R\$ 44.291,80
72	SIRENE – MODELO D559S – FABRICAÇÃO: BOSCH OU EQUIVALENTE TÉCNICO. COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MINI SIRENE/ESTROBO COMBINADA 24VCC. POSSIBILIDADE DE 02 NÍVEIS DE SONS SELECIONÁVEIS EM CAMPO. GRAU DE PROTEÇÃO IP-54. COR VERMELHA. COMPATÍVEL COM CIRCUITOS CLASSE A E B. BAIXO CONSUMO MÉDIO DE CORRENTE. PRESSÃO SONORA ATÉ 90 DB A 3,10M DE DISTÂNCIA. MATERIAL PLÁSTICO ABS	22705	UN	23	230	230	R\$ 382,57	R\$ 87.991,10
73	CENTRAL DE ALARME ENDEREÇÁVEL DISPLAY LCD, ILUMINADO. NÚMERO DE EQUIPAMENTOS DE CAMPO 1016. DOWNLOAD/UPLOAD USB. AUTO-MAPEAMENTO. TENSÃO DE OPERAÇÃO 100~240VCA, 50~60 HZ. MEMÓRIA DE 1000 ÚLTIMOS EVENTOS. INTERFACE HOMEM-MÁQUINA BASEADA EM MENU. CONFIGURAÇÃO DOS ENDEREÇOS VIA PAINEL FRONTAL. DISTÂNCIA MÁXIMA DE OPERAÇÃO ATÉ 1000 METROS. 01 CONTATO SECO (24 V / 3 A). 01 SAÍDA DE CONTATO ABERTO. 02 SAÍDAS MONITORADAS. BATERIA DE SEGURANÇA 24 V, 6,5AH.– MODELO: BC8002A-2 (ATÉ 8 LINHAS - 1016 ENDEREÇOS) 2 PLACAS MODELO: BCM8001 – 8 LINHAS, FABRICAÇÃO SIEMENS OU EQUIVALENTE TÉCNICO	459030	UN	2	22	22	R\$ 1.421,33	R\$ 31.269,26
74	ACIONADOR MANUAL QUEBRE O VIDRO, ENDEREÇÁVEL– MODELO – BDS121/E – FABRICAÇÃO SIEMENS OU EQUIVALENTE TÉCNICO. COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PROGRAMADO ATRAVÉS DE DIP /SWITCH. LED VERMELHO PARA INDICAÇÃO DE ALARME FOGO. TENSÃO DE OPERAÇÃO 24VCC. TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO -20~+55°C. CORRENTE QUIESCENTE <= 1,0 MA. CORRENTE DE ALARME <= 3,0MA. EMC DE 10 V/M. CAPACIDADE DE CONTATO SECO 24VCC / 0,1	22705	UN	21	205	205	R\$ 115,31	R\$ 23.638,55
	DESCENSOR AUTOBLOCANTE COM FUNÇÃO ANTI-PÂNICO E FUNÇÃO AUTO-LOCK - DESENVOLVIDO PARA TRABALHO EM ALTURA E ACESSO POR CORDA. FÁCIL DE USAR: - PASTILHA DE SEGURANÇA NA PLACA LATERAL PERMITE QUE A CORDA SEJA FACILMENTE INSTALADA SEM PRECISAR DESCONECTAR O DESCENSOR DO CINTO - FÁCIL INSTALAÇÃO DA CORDA, GRAÇAS ÀS MARCAÇÕES NO EQUIPAMENTO QUE ORIENTAM SOBRE O CORRETO POSICIONAMENTO - MORDENTE ANTI-ERRO REDUZ O RISCO DE ACIDENTE DEVIDO À INSTALAÇÃO INCORRETA							

75	DO DESCENSOR NA CORDA - ALAVANCA (MANÍPULO) ERGONÔMICO PERMITE QUE A CORDA SEJA LIBERADA E GARANTE UM CONFORTÁVEL CONTROLE DA DESCIDA. DOIS POSSÍVEIS MODOS DE DESCIDA: PASSANDO A CORDA PELA PLACA LATERAL OU PASSANDO A CORDA POR CIMA, ONDE HÁ UM CANAL DE FRICÇÃO COM FORMATO EM V, QUE FACILITA A PASSAGEM. - FUNÇÃO ANTI-PÂNICO QUE AUTOMATICAMENTE INTERROMPE A DESCIDA DE O USUÁRIO PUXAR MUITO FORTE A ALAVANCA - PERMITE UMA MOVIMENTAÇÃO SUAVE EM TERRENOS INCLINADOS OU HORIZONTAIS - SISTEMA AUTO-LOCK PERMITE QUE O USUÁRIO SE POSICIONE SEM PREC	608229	UN	2	20	20	R\$ 1.861,58	R\$ 37.231,60
76	CAPAS PARA EXTINTORES TIPO ABC DE 6 KG	481294	UN	36	355	355	R\$ 71,06	R\$ 25.226,30
77	CAPAS PARA EXTINTORES TIPO CO2 DE 6 KG	481294	UN	37	365	365	R\$ 71,06	R\$ 25.936,90
78	CAPAS PARA EXTINTORES TIPO EM DE 10L	481294	UN	25	245	245	R\$ 71,06	R\$ 17.409,70
79	CAPAS PARA EXTINTORES TIPO PQS DE 06KG	481294	UN	38	375	375	R\$ 71,06	R\$ 26.647,50
80	CAPAS PARA EXTINTORES TIPO PQS DE 12KG	481294	UN	16	155	155	R\$ 71,06	R\$ 11.014,30

81	FITAS DEMARCATÓRIAS ANTIDERRAPANTE FLUORESCENTE PARA ESCADAS TAMANHO 2,5 CM X 18 M	604685	UN	29	290	290	R\$ 347,97	R\$ 100.911,30
82	FITAS DEMARCATÓRIAS PARA PISO NA COR AMARELA 50MMX30M	447172	UN	67	669	669	R\$ 93,49	R\$ 62.544,81
83	FITAS DEMARCATÓRIAS PARA PISO NA COR VERMELHA 50MMX30M	447172	UN	67	669	669	R\$ 63,37	R\$ 42.394,53
84	PLACA DE SINALIZAÇÃO DOS EXTINTORES DE EM H20	394532	UN	7	65	65	R\$ 28,33	R\$ 1.841,45
85	REGISTRO/VÁLVULA GLOBO ANGULAR 45° GRAUS EM LATÃO PARA HIDRANTES DE INCÊNDIO PREDIAL DN 2.1/2, COM VOLANTE, CLASSE DE PRESSÃO DE ATE 200 PSI	316898	UN	8	80	80	R\$ 212,34	R\$ 16.987,20
86	SETAS DE SINALIZAÇÃO FLUORESCENTE SAÍDA À DIREITA E ESQUERDA MATERIAL PVC TAMANHO 20 X 30 CM	394532	UN	48	480	480	R\$ 16,56	R\$ 7.948,80
87	COTA RESERVADA EPP/ME ITEM 3 – EXTINTOR ESPUMA MECÂNICA 9,5 LT;	480215	UN	3	28	28	R\$ 1.090,33	R\$ 30.529,24

88	COTA RESERVA EPP/ME ITEM 4 – EXTINTOR ESPUMA MECÂNICA 50 LT;	303549	UN	1	8	8	R\$ 4.933,00	R\$ 39.464,00
89	COTA RESERVADA EPP/ME ITEM 6 - EXTINTOR PÓ QUÍMICO 50 KG;	303549	UN	1	10	10	R\$ 3.900,00	R\$ 39.000,00
90	COTA RESERVADA EPP/ME ITEM 7 – EXTINTOR ÁGUA PRESSURIZADA 50 LT;	303549	UN	1	7	7	R\$ 5.753,77	R\$ 40.276,39
91	COTA RESERVADA EPP/ME ITEM 9 – EXTINTOR PORTÁTIL COM CARGA DE PÓ ABC, 4KG, COM GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS E FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 15808.	351190	UN	8	76	76	R\$ 399,64	R\$ 30.372,64
92	COTA RESERVA EPP/ME ITEM 10 – EXTINTOR PORTÁTIL COM CARGA DE PÓ ABC, 6KG, COM GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS E FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 15808.	399427	UN	13	125	125	R\$ 609,30	R\$ 76.162,50
93	COTA RESERVADA EPP/ME ITEM 15 – EXTINTOR GÁS CARBÔNICO (CO2) 06 KG	476677	UN	12	120	120	R\$ 644,73	R\$ 77.367,60

94	COTA RESERVA EPP/ME ITEM 26 – MANGUEIRAS PARA EXTINTORES DE ALTA PRESSÃO (CO2 DE 06 KG)	250394	UN	50	500	500	R\$ 71,00	R\$ 35.500,00
95	COTA RESERVA EPP/ME ITEM 28 – MANGUEIRA PARA EXTINTORES DE BAIXA PRESSÃO (PORTÁTIL) DE 06 KG	250395	UN	15	150	150	R\$ 91,72	R\$ 13.758,00
96	COTA RESERVA EPP/ME ITEM 35 – ÓCULOS TÁTICOS OAKLEY, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	603802	UN	25	250	250	R\$ 187,00	R\$ 46.750,00
97	COTA RESERVA EPP/ME ITEM 36 – LACRE PARA EXTINTORES	610211	UN	120	1200	1200	R\$ 65,43	R\$ 78.516,00
98	COTA RESERVA EPP/ME ITEM 41 – TAPETE DE VINIL DEMARCADOR PARA EXTINTOR DE INCENDIO - MEDINDO 1 X 1 M	481555	UN	13	130	130	R\$ 287,54	R\$ 37.380,20
99	COTA RESERVA EPP/ME ITEM 55 – SINALIZAÇÃO DE SOLO – SINALIZAÇÃO EM PVC 0,5 MM, ANTIDERRAPANTE, COM FITA DUPLA FACE DE ALTO DESEMPENHO – REFERÊNCIA T-1 – MEDINDO 120 X 5,7 CM	405101	UN	10	100	100	R\$ 197,36	R\$ 19.736,00

100	COTA RESERVA EPP/ME ITEM 66 – MOCHILA FLEXÍVEL ANTI-INCÊNDIO - PRODUTO EXCLUSIVO A NÍVEL INTERNACIONAL, PARA O COMBATE DIRETO A INCÊNDIOS FLORESTAIS, RURAIS E NAS AMRGENS DE RODOVIAS. FERRAMENTA AUXILIAR NAS QUEIMAS CONTROLADAS. CAPACIDADE DE 21 LITROS. TANQUE DE PVC COM ADITIVO ANTICHAMAS E DESENHO INÉDITO PARA FACILITAR O ABASTECIMENTO COM DUAS ALÇAS. BOMBA DE LATÃO COM MANOPLA DUPLA E BICO REGULÁVEL COM CAPA PLÁSTICA. QUEBRA-ONDAS INTERNO PARA MAIOR CONFORTO E ESTABILIDADE	472322	UN	5	50	50	R\$ 1.436,22	R\$ 71.811,00
101	COTA RESERVA EPP/ME ITEM 68 – QUEIMADOR PARA INCÊNDIO CONTROLADO - DOTADO DE TUBO DE DESCARGA SIFONADO, ANTI-RETORNO, COM MECHA DE AMIANTO PROTEGIDA - APRESENTA TORNEIRA DE CONTROLE DE FLUXO DE COMBUSTÍVEL E TORNEIRA DE CONTROLE DE FLUXO DE AR - BOCAL DE ABASTECIMENTO COM TAMPA DE ALUMÍNIO FUNDIDO SOB PRESSÃO	129470	UN	2	24	24	R\$ 1.134,96	R\$ 27.239,04
102	COTA RESERVA EPP/ME ITEM 72 –SIRENE – MODELO D559S – FABRICAÇÃO: BOSCH OU EQUIVALENTE TÉCNICO. COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MINI SIRENE/ESTROBO COMBINADA 24VCC. POSSIBILIDADE DE 02 NÍVEIS DE SONS SELECIONÁVEIS EM CAMPO. GRAU DE PROTEÇÃO IP-54. COR VERMELHA. COMPATÍVEL COM CIRCUITOS CLASSE A E B. BAIXO CONSUMO MÉDIO DE CORRENTE. PRESSÃO SONORA ATÉ 90 DB A 3,10M DE DISTÂNCIA. MATERIAL PLÁSTICO ABS	22705	UN	8	75	75	R\$ 382,57	R\$ 28.692,75
103	COTA RESERVA EPP/ME ITEM 81 – FITAS DEMARCATÓRIAS ANTIDERRAPANTE FLUORESCENTE PARA ESCADAS TAMANHO 2,5 CM X 18 M	604685	UN	9	90	90	R\$ 347,97	R\$ 31.317,30

ITENS ORIGINAIS DO TOD 220007	ITENS COMPILADOS DO TOD 220007	ITEM CORRESPONDENTE NO MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS	QUANTIDADE DE CADA ITEM (UN)	QUANTIDADE TOTAL (UN)
1	1	1	125	125
2	2	2	70	70
3	3	3	112	112
4	4	4	32	32
5	5	5	65	65

6	6	6	50	50
7	7	7	30	30
8	8	8	32	32
9	9	9	310	310
10	10	10	765	965*
28			800	
11	11	11	45	45
12	12	12	60	60
13	13	13	98	98
14	14	14	75	75
15	15	15	841	841
16	16	16	90	90
17	17	17	50	50
18	18	18	546	546
19	19	19	533	548*
204			228	
20	20	20	640	640
21	21	21	510	510
22	22	22	310	310
23	23	23	325	1184*
207			582	
24			325	
208			582	
25			320	
26	26	24	205	257*
210			107	
27	25	25	440	490*
209			115	
29	26	26	2030	2030
30	27	27	2010	2010
31	28	28	1030	1030
32	29	29	5124	6604*
196			6504	
33	30	30	2030	2030
34	31	31	2030	2030
35	32	32	10	10
36	33	33	50	50
37	34	34	50	50
38	35	35	1000	1000
39	36	36	6388	6388
40	37	37	50	50
41	38	38	240	240
42	39	39	340	340
43	40	40	330	330
44	41	41	530	530

45	42	42	50	200
46			50	
47			100	
48	43	43	10	2875
49			500	
50			50	
51			500	
52			300	
53			60	
54			200	
55			10	
56			25	
57			300	
58			300	
59			20	
116			300	
117			300	
60	44	44	30	30
61	45	45	300	4725
62			300	
63			300	
64			300	
65			300	
66			300	
67			300	
68			100	
69			100	
70			100	
71			100	
72			245	
79			125	
80			50	
81			50	
82			50	
86			50	
87			50	
88			50	
89			50	
90			345	
91			115	
92			100	
93			115	
94			110	
95			110	
99			110	
102			200	
104			100	

106			200	
73	46	46	225	1000
74			125	
75			125	
76			125	
77			125	
78			125	
83			50	
84			50	
85			50	
100	47	47	105	1281
101			30	
103			50	
105			107	
107			100	
108			105	
109			100	
110			30	
111			30	
141			62	
142			50	
143			100	
144			62	
145			55	
146			65	
147			60	
148			100	
149			70	
112	48	48	100	200
114			100	
113	49	49	100	100
115	50	50	300	300
118	51	51	120	1860
119			110	
120			110	
121			100	
122			120	
123			120	
124			320	
125			120	
126			100	
127			220	
128			100	
129			100	
130			220	
131			65	

132	52	52	60	490
133			60	
134			60	
135			60	
136			60	
137			60	
138			65	
150	54	53	220	220
151	55	54	55	160
152			55	
153			50	
168	57	55	530	530
169	58	56	500	500
171	60	57	100	100
172	61	58	300	300
173	62	59	300	300
174	63	60	300	300
175	64	61	328	328
176	65	62	1120	1120
177	66	63	12	12
178	67	64	30	30
179	68	65	215	215
180	69	66	205	205
181	70	67	210	210
182	71	68	100	100
183	72	69	310	310
184	73	70	220	220
185	74	71	35	35
186	75	72	305	305
187	76	73	22	22
188	77	74	205	205
189	78	75	20	20
191	79	76	355	355
192	80	77	365	365
193	81	78	245	245
194	82	79	375	375
195	83	80	155	155
198	84	81	380	380
199	85	82	669	669
200	86	83	669	669
203	87	84	65	65
205	88	85	80	80
206	89	86	480	480

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da emissão da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$ **5.623.126,30** (cinco milhões, seiscentos e vinte e três mil, cento e vinte e seis reais e trinta centavos), conforme custos unitários e totais apostos na primeira tabela.

1.5. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como **comuns**, cujos padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo ato convocatório, por meio de especificações usuais do mercado.

1.6. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante deste edital e a descrição do objeto constante no site www.comprasnet.gov.br, “SIASG” ou Nota de Empenho, PREVALECERÁ A DESCRIÇÃO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

1.7. Os bens objeto desta contratação encontram-se em conformidade com a NBR 16820 /2022.

1.8. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.9. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.10. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.11. A Administração optou por reunir alguns itens do Termo de Oficialização de Demandas (TOD) em um único item, em virtude de estarem estritamente relacionados, alterando as especificações, conforme mostra a segunda tabela acima.

1.11.1. Os itens coligados da segunda tabela acima sinalizados com '*' em suas quantidades totais representam o somatório das maiores quantidades por OM, com base nas quantidades presentes no TOD original, fins de satisfazer as demandas de cada Organização Militar.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021)

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. A existência da licitação pública respeita o Princípio Constitucional da Isonomia, uma vez que o Contrato Administrativo decorrente da licitação pública vem ao final trazer benefícios econômicos ao contratado e, por esse motivo, todos aqueles potenciais interessados em contratar a Administração Pública devem, nos termos da legislação vigente, ser tratados de maneira isonômica por parte da Administração Pública.

2.3. Neste sentido, a regra geral vigente no arcabouço jurídico pátrio, é que a contratação pública deve ser precedida de licitação pública, assim a redação do art. 37, inciso XXI da Constituição da República Federativa do Brasil CRFB/1988, não deixa dúvidas quanto ao acima exposto, conforme transcrição a seguir:

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CRFB/1988:

Art. 37. A Administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

2.4. A aquisição dos referidos itens justifica-se pois visa atender as demandas da Guarnição no que se refere à função de manutenção dos bens imóveis das Organizações Militares do GAP-RF, e portanto, requer um considerado acervo de material de qualidade, quantidade razoável e que seja compatível com a demanda dos usuários.

2.5. Diante do exposto, faz-se necessária a aquisição de material e equipamentos de contraincêndio, tais como extintores de diversas tipificações, sinalizadores e máscaras, fins de adequar as instalações às solicitações efetuadas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Pernambuco, em conformidade com as legislações vigentes, prevenir possíveis incidentes que possam ocasionar danos materiais ao Patrimônio da União e/ou danos pessoais, garantindo a segurança, integridade física e qualidade de vida ao efetivo da Guarnição de Aeronáutica de Recife (GUARNAE-RF), bem como a inserção de novos materiais observados e avaliados como necessários pela equipe técnica do GAP-RF e OM Apoiadas.

Da justificativa para enquadramento como Bem Comum

2.6. O objeto deste instrumento pode ser considerado como **bem comum**, pois, conforme prevê o Art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/21, a classificação do bem ou o serviço será comum quando for possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos bens, tampouco, ao interesse público.

2.7. Os elementos descritos neste Termo de Referência são os mínimos necessários para assegurar que a aquisição dos bens se dê de forma satisfatória, com as mínimas condições técnicas e de qualidade exigidas, e, ainda, assegurar o gasto racional dos recursos públicos.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

Sustentabilidade:

4.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1.1. Nos termos da Lei nº 12.305, de 2010, do Decreto nº 10.936, de 2022, e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, a contratada deverá adotar as seguintes providências:

I - bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.1.2. Não serão aceitos materiais/produtos que tenham sido violados da embalagem/lacres de fábrica ou já utilizados, mesmo após quaisquer processos de acondicionamento, e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes.

4.1.3. Que sejam respeitadas as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

4.2. Que sejam respeitadas as Normas Brasileiras – NBR, publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre Sistemas de Sinalização de emergência – Projeto, requisitos e métodos de ensaio

4.3. A contratação será através de **Pregão Eletrônico**, com sistema de Registro de Preços, já que existe a necessidade de contratações frequentes. A contratação é feita anualmente, ao término da vigência da Ata de Registro de Preços, **cuj a validade é de 12 meses.**

4.4. Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos itens desta Licitação.

4.5. Como condição para participação do certame licitatório, deverá comprovar possuir qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista, na forma eletrônica, que culminará com a **seleção da proposta de menor preço por item.**

Subcontratação

4.6. **Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.**

Garantia da contratação

4.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos **artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.**

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da nota de empenho pela empresa vencedora do certame, de acordo com os itens ganhos.

5.2. Os prazos referidos no item anterior serão computados no dia útil imediatamente seguinte à emissão da Nota de empenho e Ordem de Serviço pela Contratante, podendo ser prorrogados mediante autorização da Contratante diante de documento de solicitação contendo justificativa pela Contratada.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. **O recebimento da nota de empenho à CONTRATADA dos itens correspondentes às placas sinalizadoras contemplarão um arquétipo destas, com vistas ao atendimento das especificações constantes no presente Termo de Referência, em conformidade com a NBR 16820/2022, promovendo a execução do objeto contratual.**

5.4.1. **As placas sinalizadoras mencionadas no item anterior devem abranger, no máximo, quatro cores por placa a fim de não ocasionar distração ou confusão, conforme a NR 26.**

5.5. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços:

5.5.1. **Grupamento de Apoio de Recife (GAP-RF), Av. Armindo Moura, nº 500 - Boa Viagem Recife-PE - CEP: 51130-180, na Seção de Material de Intendência (SMI) no horário de expediente regular, a saber, de segunda a quinta-feira das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 16:00h, e sexta-feira das 08:00h às 12:00h, devendo as tratativas ocorrerem por meio dos**

telefones (081) 2129-7145/ (081) 2129-7042 e/ou pelo e-mail: protocolo.gaprf@fab.mil.br, conforme agendamento prévio com a CONTRATANTE;

5.5.2. Prefeitura de Aeronáutica de Recife (PARF), Av. Armindo Moura, nº 500 - Boa Viagem Recife-PE - CEP: 51130-180. O horário da entrega deverá ser conforme o expediente administrativo;

5.5.3. Hospital de Aeronáutica de Recife (HARF), Av. Senador Sérgio Guerra, nº 606, Piedade, CEP: 54.400-003 Recife-PE - Tel: (81) 3322-6300. O horário da entrega deverá ser conforme o expediente administrativo;

5.5.4. Odontoclínica de Aeronáutica de Recife (OARF), Av. Senador Sérgio Guerra, nº 606, Piedade, CEP: 54.400-003 Recife-PE - Tel: (81) 3322-6400 / 3322-6401. O horário da entrega deverá ser conforme o expediente administrativo;

5.5.5. Base Aérea do Recife (BARF), Av. Centenário Alberto Santos Dumont, s/n Jordão Baixo, Recife-PE CEP: 51.250-000 – Fone (PABX): (081) 2129-7000. O horário da entrega deverá ser conforme o expediente administrativo;

5.5.6. Serviço de Recrutamento e Preparo de Pessoal da Aeronáutica de Recife – (SEREP-RF), Av Maria Irene S/N, Jordão, CEP 51.250-020 - Recife-PE PABX (81) 2129-8435. O horário da entrega deverá ser conforme o expediente administrativo;

5.5.7. Terceiro Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo (CINDACTA III), Av. Centenário Alberto Santos Dumont, s/n Jordão Baixo CEP: 51.250- 000 - Recife-PE - Tel: (81) 2129-8000. O horário da entrega deverá ser conforme o expediente administrativo;

5.5.8. Segundo Serviço Regional de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos (SERIPA II) - Av. Armindo Moura, 500 - Boa Viagem Recife-PE - CEP: 51130-180 - Fone (PABX): (081) 2129-7277. O horário da entrega deverá ser conforme o expediente administrativo;

5.6. Os bens serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às custas desta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.8. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.10. A CONTRATADA se responsabilizará integralmente por quaisquer ônus ou danos causados em decorrência da entrega dos bens, sejam eles realizados por pessoal próprio ou terceirizado.

5.11. O fato de a NE constar para consulta no Portal da Transparência do Governo Federal não autoriza ao fornecedor a entrega dos materiais, devendo a Contratada receber a NE assinada para cômputo do prazo de início, ficando vedada a entrega dos bens sem o recebimento da NE assinada.

5.12. Os itens que apresentarem vício ou defeito deverão ser substituídas por outros novos, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.13. Não serão aceitos materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência.

5.14. Deverão ser informadas as marcas dos produtos ofertados.

5.15. Todos os itens deverão ser produzidos por empresa especializada e legalmente estabelecida, e sua procedência deverá ser facilmente aferida pela embalagem. Não serão aceitos produtos de fabricação doméstica e em desacordo com as Normas Técnicas sobre proteção e combate a incêndios e a NBR 16820/2022.

5.16. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado.

5.17. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

Da Proposta

5.18. Para o melhor dimensionamento da proposta, tem como base as características constantes em:

5.18.1. Anexo I - Planilha com a descrição dos itens correspondentes ao Processo de Aquisição de Material e equipamento de Contraincêndio.

5.18.2. Na proposta deverá constar o preço unitário e total para cada item, expressos em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, nele incluídas todas as despesas com impostos, taxas, seguro, frete e embalagem, depreciação, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente venha ocorrer.

5.18.3. No julgamento das propostas será considerado o critério **Menor Preço por item**, favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para Administração, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

6.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.4. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto Municipal nº 19.159, de 2022, art. 10).

6.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.7. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas neste Termo de Referência.

6.8. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

6.8.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.9. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.10. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, §1º).

6.11. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.12. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.13. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no Art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

6.13.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

6.13.2. Dar causa à inexecução total do contrato;

6.13.3. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

6.13.4. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

6.13.5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

6.13.6. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

6.13.7. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

6.13.8. fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

6.13.9. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

6.13.9.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento, mesmo após o encerramento da fase de lances.

6.13.10. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

6.13.11. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.13.12. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 0,5% ao dia até o limite de 10% sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 6.13.1. a 6.13.11;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 6.13.7. a 6.13.11. deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 6.13.9. a 6.13.10, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

6.14. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

6.15. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

6.16. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

6.17. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

6.18. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

6.19. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.20. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

6.20.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

6.20.2. as peculiaridades do caso concreto;

6.20.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

6.20.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

6.20.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.21. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

6.22. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

6.23. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

6.24. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;

- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.18. Se durante a liquidação for identificado erro ou falha documental sanável, salvo má-fé, o credor será notificado para no prazo de três dias corridos para sanear o documento, após esse prazo a obrigação do pagamento terá sua exigibilidade suspensa e será excluída da ordem cronológica.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = (6 / 100) / 365 \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE PREGÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de pregão, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

Exigências de habilitação

8.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 8.2.1.** Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.2.2.** Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt.br/empreendedor>;
- 8.2.3.** Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documentos comprobatórios de seus administradores;
- 8.2.4.** Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documentos comprobatórios de seus administradores;
- 8.2.5.** Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 8.2.6.** Documentos de identificação contendo RG e CPF do(s) sócio(s) ou sócio administrador;
- 8.2.7.** Registro Comercial, no caso de empresa individual.
- 8.2.8.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva. Habilitação fiscal, social e trabalhista.
- 8.2.9.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.
- 8.2.10.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.2.11.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.2.12.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, Municipal ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.2.13.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e Municipal ou Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.2.14.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.2.15. Certidão Negativa de Falência, de Concordata, de Recuperação Judicial ou Extrajudicial – (Lei nº11.101 /2005) expedida pelo distribuidor da sede da empresa, EXPEDIDA NOS ÚLTIMOS 90 (Noventa) dias caso não conste o prazo de validade; ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

8.2.16. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do Art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

8.3. Não serão exigidos atestados de capacidade técnica.

Condições de Participação

8.4. Poderão participar deste certame, todas as empresas do ramo pertinente ao objeto do presente Termo de Referência, devidamente qualificado, mediante comprovação das regularidades fiscais, obedecendo à legislação que rege a matéria;

8.5. Não poderão disputar esta licitação: (Previstos nos Art. 9º e 14º da Lei 14.133/21).

8.5.1. aquele que não atenda às condições deste Termo de referência e seu(s) anexo(s);

8.5.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

8.5.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

8.5.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

8.5.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

8.5.6. agente público do órgão ou entidade licitante;

8.5.7. pessoas jurídicas reunidas em consórcio, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei Federal nº 8.666/93, Art. 33 e ainda o entendimento do Acórdão TCU nº 1316/2010, que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, neste certame, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade

8.5.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

8.5.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 5.623.126,30

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **5.623.126,30** (cinco milhões, seiscentos e vinte e três mil, cento e vinte e seis reais e trinta centavos), conforme custos unitários apostos nos apêndice deste Termo de Referência.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

~~i) Gestão / Unidade.. [...],~~

~~ii) Fonte de Recursos. [...],~~

~~iii) Programa de Trabalho. [...],~~

~~iv) Elemento de Despesa. [...],~~

~~v) Plano Interno. [...],~~

10.2.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante Apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DIEGO DE LEMOS BOTELHO

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

KETLYN DA ROCHA SILVA FERREIRA

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

RUAN RENATO RIBEIRO DOS SANTOS

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	TERMO DE REFERÊNCIA Nº 81/2023 - CORRIGIDO
Data/Hora de Criação:	07/11/2023 17:28:40
Páginas do Documento:	33
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	34
Hash MD5:	7e4a4da982676caceec4376b5cfeeb92
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento KETLYN DA ROCHA SILVA FERREIRA no dia 07/11/2023 às 14:32:06 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento DIEGO DE LEMOS BOTELHO no dia 07/11/2023 às 14:33:19 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cabo RUAN RENATO RIBEIRO DOS SANTOS no dia 07/11/2023 às 14:34:15 no horário oficial de Brasília.